

Política de Rateio e Divisão de Ordens

1ª Versão – Julho 2023



Sumário

1. Objetivo	4
2. Abrangência	4
3. Metodologia e definição	4
4. Rateio e Divisão de Ordens	4
5. Considerações Finais	4
6. Manutenção dos Arquivos	5

1. Objetivo

O objetivo da presente Política é estabelecer metodologia de divisão de operações e ordens referentes aos ativos financeiros negociados para as carteiras administrada pela Rise Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários Ltda., denominada neste documento “Rio Claro Investimentos”.

2. Abrangência

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de Carteiras Administradas da Rio Claro Investimentos, aos quais compete ainda a responsabilidade pela tomada de decisão de investimento e desinvestimento.

3. Metodologia e definição

Ordem é a determinação para que uma contraparte negocie ou registre operação com valor mobiliário para a carteira de investimentos de um cliente, nas condições que tiverem sido especificadas. A metodologia para o rateio e divisão de ordens foi elaborada a fim de assegurar que não haja carteiras administradas da Rio Claro Investimentos sendo privilegiadas em detrimento de outrem, levando em consideração as estratégias de investimento e eventuais restrições contidas nos respectivos contratos, políticas de investimento ou na regulação vigente.

4. Rateio e Divisão de Ordens

A Rio Claro Investimentos possui apenas carteiras administradas, realizando apenas a emissão de ordens individuais, o que elimina quaisquer problemas de rateio e divisão de ordens desproporcionais. Ocorre com a formalização dos processos, critérios e controles para que o rateio de ordens seja realizado de forma justa, de acordo com critérios equitativos e passíveis de verificação.

5. Considerações Finais

Todas as dúvidas sobre as diretrizes da presente Política podem ser esclarecidas com o Compliance da Rio Claro Investimentos.

6. Manutenção dos Arquivos

A Rio Claro Investimentos manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.